

É designado o dia 13-10-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

11 de Agosto de 2009. — A Juíza de Direito, *Cláudia Oliveira Martins*. — O Oficial de Justiça, *Marcelino Gonçalves*.

302180806



## PARTE E

### ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

#### Declaração de rectificação n.º 2077/2009

Nos termos dos artigos 75.º, 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, artigos 75.º, 76.º, 77.º e 80.º, na sequência de proposta do Conselho Técnico-Científico e considerando que as alterações propostas não modificam os objectivos do Ciclo de Estudos e visam melhorar a organização das actividades lectivas, ao longo do ano e a adequação do número de horas de cada tipologia de ensino nas disciplinas de Fundamentos de Enfermagem I e II, publica-se a nova estrutura curricular e plano de estudo, que altera a deliberação n.º 1634/2008 publicada no *Diário da República* n.º 112, 2.ª série, de 12 de Junho.

A alteração foi comunicada ao Director Geral do Ensino Superior a 18 de Agosto de 2009

O Disposto na presente Deliberação aplica-se a partir do ano lectivo de 2009-2010, inclusive.

19 de Agosto de 2009. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

#### ANEXO

#### Estrutura Curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

2 — Curso: Enfermagem

3 — Grau: Licenciatura

4 — Área científica predominante do curso: Enfermagem

5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240

6 — Duração normal do curso: 4 anos / 8 semestres

7 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não aplicável

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências de Educação . . . . .	142	3	
Filosofia e Ética . . . . .	226	4	
Psicologia . . . . .	311	8	
Sociologia e outros estudos . . . . .	312	4	
Gestão e Administração . . . . .	345	3	
Biologia e Bioquímica . . . . .	421	11	
Saúde . . . . .	720	18	
Enfermagem . . . . .	723	185	
Saúde — Programas não classificados noutras áreas de formação . . . . .	729	4	4
<i>Total . . . . .</i>		236	4

9 — Plano de estudos

### Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

#### Curso de Enfermagem

Grau: Licenciatura

#### 1.º Ano

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Epistemologia da Enfermagem . . . . .	723	S	108	54 = T:36; TP:18	4	
Fundamentos e Procedimentos em Enfermagem I . . . . .	723	S	270	150 = T:70; TP:34; PL:44; OT:2	10	
Anatomofisiologia I . . . . .	720	S	135	63 = T:45; TP:18	5	
Microbiologia e Parasitologia . . . . .	421	S	81	45 = T:36; TP:9	3	
Psicologia do Desenvolvimento . . . . .	311	S	108	54 = T:27; TP:27	4	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Sócio-Antropologia da Saúde .....	312	S	108	54 = T:36; TP:18	4	
Fundamentos e Procedimentos em Enfermagem II .....	723	S	270	150 = T:56; TP:40; PL:52; OT:2	10	
Ética e Deontologia em Enfermagem .....	226	S	108	51 = T:27; TP:18; OT:6	4	
Anatomofisiologia II .....	720	S	135	63 = T:45; TP:18	5	
Bioquímica e Biofísica .....	421	S	135	63 = T:45; TP:18	5	
Educação em Saúde .....	142	S	81	36 = T:18; TP:18	3	
Farmacologia .....	421	S	81	45 = T:36; TP:9	3	

**Nota**

Anualmente será definido o/os semestre/s em que cada unidade curricular funcionará

T — Teórica  
TP — Teórica-prática  
PL — Prática Laboratorial  
OT — Orientação tutorial

**2.º Ano**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Enfermagem Médico-Cirúrgica e de Reabilitação .....	723	S	243	132 = T:36; TP:54; PL:36; OT:6	9	
Enfermagem Comunitária e Familiar .....	723	S	189	94 = T:45; TP:36; PL:9; OT:4	7	
Epidemiologia .....	720	S	81	39 = T:18; TP:18; OT:3	3	
Patologia .....	720	S	135	63 = T:54; TP:9	5	
Psicologia da Saúde e dos Sistemas Grupais .....	311	S	108	57 = T:18; TP:36; OT:3	4	
Opção I .....	729	S	54	27 = T:27	2	
Ensino Clínico — Fundamentos de Enfermagem .....	723	S	810	700 = EC*:700	30	

**Notas**

Anualmente será definido o/os semestre/s em que cada unidade curricular funcionará

\* — Significa Ensino Clínico definido no n.º 5, do artigo 31.º da Directiva 2005/36/CE.

T — Teórica  
TP — Teórica-prática  
PL — Prática Laboratorial  
OT — Orientação tutorial

**3.º Ano**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia .....	723	S	162	81 = T:54; TP:18; PL:9	6	
Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria .....	723	S	162	81 = T:54; TP:18; PL:9	6	
Enfermagem de Saúde do Idoso e Geriatria .....	723	S	135	71 = T:44; TP:18; PL:9	5	
Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria .....	723	S	162	81 = T:54; TP:18; PL:9	6	
Metodologia de Investigação em Enfermagem .....	723	S	135	81 = T:36; TP:36; PL:9	5	
Opção II .....	729	S	54	27 = T:27	2	
Ensino Clínico — Cuidados Primários / Diferenciados .....	723	S	810	700 = EC*:700	30	

**Notas**

Anualmente será definido o/os semestre/s em que cada unidade curricular funcionará

\* — Significa Ensino Clínico definido no n.º 5, do artigo 31.º da Directiva 2005/36/CE.

T — Teórica  
TP — Teórica-prática  
PL — Prática Laboratorial

## 4.º Ano

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Ensino Clínico — Cuidados Primários/Diferenciados .....	723	S	810	700 = EC*:700	30	
Enfermagem em Cuidados Continuados .....	723	S	54	27 = T:9; TP:18	2	
Enfermagem em Emergências .....	723	S	54	36 = TP:18; PL:18	2	
Integração à Vida Profissional .....	723	S	54	27 = T:9; TP:18	2	
Opção em Enfermagem Clínica (a) .....	723	S	81	32 = TP:24; S:4; OT:4	3	
Gestão em Enfermagem .....	345	S	81	45 = T:27; TP:18	3	
Ensino Clínico na Área Opcional (b) .....	723	S	486	393 = S:4; EC*:385; OT:4	18	

## Notas

À excepção das unidades curriculares que têm precedência entre si, anualmente será definido o/os semestre/s em que cada unidade curricular funciona.

\* — Significa Ensino Clínico definido no n.º 5, do artigo 31.º da Directiva 2005/36/CE.

(a) Inclui a apresentação do projecto de estágio e início da monografia

(b) Inclui a apresentação de uma monografia e um seminário de enfermagem transcultural

T — Teórica

TP — Teórica-prática

PL — Prática Laboratorial

OT — Orientação tutorial

202213732

## UNIVERSIDADE ABERTA

## Secretaria-Geral

## Declaração de rectificação n.º 2078/2009

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 6 de Agosto de 2009, página n.º 31598, o Despacho (extracto) n.º 18258/2009, rectifica-se que, onde se lê: "...concedida licença sem remuneração de longa duração ... à Licenciada Maria da Graça Paulo Gomes Nunes" deve ler-se: "...concedida licença sem remuneração pelo período de um ano.... à Licenciada Maria da Graça Paulo Gomes Nunes"

10 de Agosto de 2009. — A Administradora, *Maria Helena Fonseca Agostinho Freixinho*.

202208435

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

## Serviços Académicos

## Aviso n.º 15009/2009

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, aprovado Por despacho reitoral de 8 de Maio de 2009, a seguir se publica:

## Curso de Especialização em Gestão Cultural — 2009/2010

- 1 — Número de vagas: 30 (trinta);
- 2 — Número mínimo de inscrições necessárias para o funcionamento do curso: 15 (quinze);
- 3 — Local de funcionamento: Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve;
- 4 — Período de candidatura: de 6 de Julho a 11 de Setembro de 2009;
- 5 — Período de selecção: 14 a 18 de Setembro de 2009;
- 6 — Período de matrícula e inscrição dos alunos efectivos: 28 de Setembro a 2 de Outubro de 2009;
- 7 — Período de matrícula de alunos suplentes que passem a efectivos: 5 a 9 de Outubro de 2009;
- 8 — Taxa de candidatura: 50 € (Paga no acto de entrega da candidatura);
- 9 — Taxa de matrícula: 150 €, Seguro Escolar e Inscrição 25 €;
- 10 — Propina anual: 1 750 €;

11 — Forma de pagamento: 650 € no acto de inscrição; 550 € com o início do 2.º e 3.º quadrimestres (3 quadrimestres lectivos);

12 — Início das aulas: 15 de Outubro de 2009.

13 — Plano de estudos: Publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109 de 5 de Junho de 200 (Despacho n.º 13288/2009)

14 — Condições de acesso:

a) Titulares de grau de licenciado ou equivalente legal.

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo conselho científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo conselho científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) têm como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau e mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.

15 — Os interessados deverão formalizar a sua candidatura através de requerimento dirigido ao Director da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, *Campus* de Gambelas, 8005-139 Faro, acompanhado do *CV* detalhado (incluindo morada, telefone e e-mail), certificado de habilitações com classificação final e certificado com especificação de classificações obtidas nas diferentes unidades curriculares de licenciatura. A candidatura deverá ser acompanhada de 50 € em numerário ou cheque passado à ordem de Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.

19 de Agosto de 2009. — A Directora, *Julietta do Nascimento Mateus*.

202210419

## Aviso n.º 15010/2009

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de 15 de Julho de 2009, aprovado Por despacho reitoral de 7 de Agosto de 2009, a seguir se publica:

## Curso de Mestrado em Ciências da Educação e da Formação (2.º Ciclo) — 2009/2011

- 1 — Número de vagas: 30 (trinta);
- 2 — Número mínimo de inscrições necessárias para o funcionamento do curso: 12 (doze);